
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 104 - 03/02/2025
DATA DA LAVRATURA: 05/02/2025
INFRATOR: SANDRA APARECIDA ROCHA
LOCALIDADE DO DANO: RUA G, 2161 B – JD. NOVA SARANDI III - SARANDI-PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO N° 1012/2022, ART. 8º NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 001/2025, NA QUAL SOLICITAVA A LIMPEZA DO QUINTAL. RETIRANDO VÁRIAS COISAS E OBJETOS ACUMULADOS DENTRO DO IMÓVEL, COMO ENTULHOS, MATERIAIS DIVERSOS, LIXO DOMÉSTICO, ETC, CONTRIBUINDO PARA PROLIFERAÇÃO DE VETORES QUE AMEAÇAM A SAÚDE PÚBLICA. CONFORME DETERMINA O **ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR N° 409/2022**, QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA. TAL ACÚMULO REFERE-SE AO ENDEREÇO NA RUA G N° 2161 B, JD. NOVA SARANDI III, SARANDI/PR.

DECRETO N° 1012/2022

ART. 8º - “VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS”

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:CD83ECA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2025. Edição 3230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>